



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Obras

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.205863/2024-49

**TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO
TERMO DE CONTRATO Nº 05/2024,
DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2023, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA A SEREM
EXECUTADOS COM REGIME DE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE
OBRA, FIRMADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA ANGEL'S
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otávio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.372.304/0001-78, sediada na Rua Vieira Ferreira, 143, Bonsucesso, CEP 21040-290, em Rio de Janeiro – RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por José Mariano de Ávila Netto Guterres, titular, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.205863/2024-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 01 (um) ano, a partir de 28/02/2026 até 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no Artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021;

1.1.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para o **Contratante**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 277.664,25 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 3.331.971,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais), conforme anexo.

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 230296

Elemento de Despesa: 339037

PI: V0524G01VON

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 166.598,55 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **Contratante** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

FERNANDO OTÁVIO DE FREITAS PEREGRINO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONTRATANTE

JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES
ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 03/2026

em	Tipo de serviço		Unidade de Medida	Cobertura	CATSER	Quantidade a contratar		Valor Estimado			
						Postos	Pessoas	Postos	Pessoa	Total Mensal	Total Anual
Lote 1	1	Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	SEM	23647	2	4	R\$ 10.751,80	R\$ 5.375,90	R\$ 21.503,60	R\$ 258.043,20
	2	Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	SEM	23957	6	12	R\$ 11.794,70	R\$ 5.897,35	R\$ 70.768,20	R\$ 849.218,40
	3	Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	SEM	23647	9	18	R\$ 10.742,08	R\$ 5.371,04	R\$ 96.678,72	R\$ 1.160.144,64
	4	Vigilância desarmada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	SEM	23957	5	10	R\$ 11.784,92	R\$ 5.892,46	R\$ 58.924,60	R\$ 707.095,20
	5	Vigilância desarmada de 44h (8:48 horas) diurnas de Segunda-Feira a Sexta	Posto com 1 funcionário	SEM	23507	1	1	R\$ 5.705,71	R\$ 5.705,71	R\$ 5.705,71	R\$ 68.468,52
	6	Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	COM	23647	1	2	R\$ 11.484,34	R\$ 5.742,17	R\$ 11.484,34	R\$ 137.812,08
	7	Vigilância desarmada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	COM	23957	1	2	R\$ 12.599,08	R\$ 6.299,54	R\$ 12.599,08	R\$ 151.188,96
						25	49			R\$ 277.664,25	R\$ 3.331.971,00



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES**, **Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 22/02/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6340376** e o código CRC **CBFDC4DE**.

Referência: Processo nº 23079.205863/2024-49

SEI nº 6340376